

Resposta as solicitações de esclarecimento da empresa IRON MOUNTAIN DO BRASIL

Questionamento 6 – Termo de Referência - Itens 2.1.3.4 e 2.1.3.5

Termo de Referência traz no item "2.1.3.4. A documentação coletada pela Contratada deverá ser classificada de acordo com a tipologia e temporalidade. Após, os documentos e caixas deverão ser cadastrados seguindo a descrição padronizada de seu inventário, tendo como fim, a manutenção e alimentação do banco geral de dados, fonte de consultas da Contratante, visando o total controle e monitoramento com precisão do armazenamento e movimentação", e no item "2.1.3.5. Cada indexação (cadastro) deverá incluir um conjunto de até 10 dados de criação, com o objetivo de facilitar a identificação, organização e recuperação no sistema Gestor Eletrônico de Documentos - GED ou similar. Por exemplo, ao indexar um Processo de Financiamento Imobiliário, os dados de criação a serem considerados incluem: Nº da Caixa (repositório do documento), Região, Núcleo, Contrato, Nome, CPF, Cadmut, Código Único e Código FIDC."

ENTENDEMOS dessa forma que no que se diz a respeito ao Cadastramento, podemos entender que o critério em ser necessário cadastrar até 10 campos se aplica para todos os itens do acervo (Caixas, Pastas e Microfilmes).

Estamos certos sobre o nosso entendimento?

RESPOSTA 6:

Sim.

Questionamento 7 – Justificativa do Quantitativo – itens 12 e 13

No Termo de Referência no item 5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO o item 12 trata de Armazenamento de pastas e o item 13 - Armazenamento de caixas containers 20 kg, considerando o volume em pastas de:

"Volume do Acervo Intermediário: Temos um acervo com 130.393 pastas de processos para armazenamento de financiamentos imobiliários que necessitam ser devidamente armazenadas.

Volume do Acervo Corrente: Temos um acervo com 7.497 pastas de processos de financiamentos imobiliários que necessitam ser transferidas para o arquivo intermediário e devidamente armazenadas.

Margem de Crescimento: Atualmente, há 35.551 pastas de processos com financiamentos imobiliários ativos que podem sofrer desdobramentos, resultando num aumento na produção de pastas. Um crescimento de 50% nos desdobramentos equivale a 17.776 novas pastas (50% de 35.551 pastas).

Portanto, precisamos de uma capacidade de armazenamento que permita gerenciar eficientemente um total de 155.666 pastas por mês (130.393 do acervo intermediário, 7.497 do acervo corrente e uma previsão de 17.776 novas pastas), totalizando a necessidade de 3.735.984 armazenamentos ao longo do contrato, para garantir a integridade e a acessibilidade dos documentos ao longo do tempo."

ENTENDEMOS que a tabela para os itens 12 e 13 estão repetindo as informações não permitindo o entendimento correto para o racional de volumes, podemos entender que a estimativa de crescimento para item 13 será de 508 caixas ao longo de 24 meses?

Estamos certos sobre nosso entendimento?

RESPOSTA 7:

Sim.

Questionamento 8 – Justificativa do Quantitativo – item 15

No Termo de Referência em seu item 5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO diz textualmente: “15 - Armazenamento de projetos urbanísticos/plantas de engenharia Portanto, precisamos de uma capacidade de armazenamento que permita gerenciar eficientemente um total de 1.689 projetos urbanísticos/plantas de engenharia (1.579 do acervo intermediário, 80 do acervo corrente e uma previsão de 30 novos projetos/plantas), totalizando a necessidade de 40.536 armazenamentos ao longo do contrato garantindo a integridade e a acessibilidade dos documentos ao longo do tempo.”

ENTENDEMOS que as Plantas estão armazenadas em tubos ou caixas específicas.

Estamos certos sobre o nosso entendimento?

RESPOSTA 8:

As plantas estão armazenadas parcialmente em mapotecas e parcialmente em tubos.

Questionamento 9 – Justificativa do Quantitativo – item 15 (volumetria)

Ainda sobre o item 5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO no item 15. Que trata de armazenamento de projetos urbanísticos/plantas de engenharia, para o correto dimensionamento de custos da proposta, solicitamos informar:

Quais são as metragens que podemos considerar para a armazenagem deste acervo?

RESPOSTA 9:

Favor atentar ao disposto no item 10 da Tabela do item 5.1 do Termo de Referência – Anexo I: “Digitalização de projetos urbanísticos / plantas de engenharia - A0, A1 e A2 c/entrega de imagens.” Ou seja, para formulação da proposta favor considerar as metragens respectivas para os tamanhos indicados.

Questionamento 10 – Justificativa do Quantitativo – item 2

O Termo de Referência em seu item 5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO traz no item 2 – “Fornecimento de caixas containers 20 kg (med.460x360x270 mm)”

Respeitando aos requisitos aproximados nas medidas informadas da caixa, ENTENDEMOS que o modelo da caixa Kraft externo ondulada, Peso suportado até 20 kg, utilizando lacres, Espessura 6.50, Gramatura 730, Coluna 8,00 atende ao requisito.

Estamos certos sobre o nosso entendimento?

RESPOSTA 10:

Sim.

Questionamento 11 – Justificativa do Quantitativo – item 3

No Termo de Referência em seu item 5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO no item 3 – “Fornecimento de caixas arquivo morto - Big Box (med.35x13x24 mm)”.

Respeitando aos requisitos aproximados nas medidas informadas da caixa, ENTENDEMOS que o modelo da caixa Kraft externo ondulada, Peso suportado até 10 kg, utilizando lacres, Espessura 3.70, Gramatura 430, Coluna 6,00 atende ao requisito.

Estamos certos sobre o nosso entendimento?

RESPOSTA 11:

Sim.

Questionamento 12 – Justificativa do Quantitativo – item 16

O Termo de Referência em seu item 5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO no item 16 “Armazenamento de rolos de microfilmes”.

ENTENDEMOS que os Microfilmes estão armazenadas em caixas específicas?

Estamos certos sobre o nosso entendimento?

RESPOSTA 12:

As caixas correspondentes a cada rolo de microfilme estão armazenadas em armários de aço de propriedade da Cohab Minas, compostos por gavetas com suportes que garantem a fixação dos rolos, evitando seu movimento ou danos.

Questionamento 13 – Justificativa do Quantitativo – item 16

Ainda sobre o item 16 do documento JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO no item 16 – “Armazenamento de rolos de microfilmes”, importante informar para correto dimensionamento da proposta:

Quais são as metragens que podemos considerar para a armazenagem deste acervo?

RESPOSTA 13:

Favor atentar ao quantitativo disposto no item 16 da Tabela do item 5.1 do Termo de Referência – Anexo I: “Portanto, precisamos de uma capacidade de armazenamento que permita gerenciar eficientemente um total de 2.697 armazenamentos de rolos de microfilmes (1.226 do acervo intermediário, 1.226 do acervo corrente e uma previsão de 245 novos rolos de microfilmes).”

Questionamento 14 – Armazenamento – item 2.2.2.

O edital e anexos em seu item 2.2.2. Armazenamento traz no “IV - A Contratada deverá cumprir a legislação vigente em relação à gestão, preservação e descarte de documentos após o término de sua temporalidade, mediante autorização do Gestor do Contrato.”

Considerando que o maior volume do acervo já possui o devido cadastro, importante informar para correto dimensionamento da proposta.

Qual a estimativa de caixas/pastas que será destinado para descarte?

RESPOSTA 14:

Considerando que os instrumentos de Gestão Documental, Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivo da Cohab Minas ainda se encontra em elaboração pela Comissão Permanente de Análise Documental da Companhia, não temos como apresentar esta estimativa.

Questionamento 15 – Objeto – item 16

“1.2. OBJETO - Item 16 - Armazenamento de rolos de microfilmes | Rolo de Microfilme | 64.728”.

Iremos gerar uma imagem por microfilme (rolo) ou uma imagem para cada fotograma?

RESPOSTA 15:

O Item 16 – Armazenamento de rolos de microfilmes refere-se ao serviço de guarda e gestão dos rolos de microfilmes ao longo do contrato, considerando os 24 meses de vigência contratual. A precificação do item 16 abrange exclusivamente o serviço de **armazenamento** desses rolos (mídias físicas), a **conversão** destas mídias para o formato PDF não está contemplada no objeto desta contratação.

Questionamento 16 – Objeto – item 16 (quantidade)

“1.2. OBJETO - Item 16 - Armazenamento de rolos de microfilmes | Rolo de Microfilme | 64.728”

Favor informar qual será quantidade de fotograma por filme?

RESPOSTA 16:

Favor atentar à resposta anterior.

Questionamento 17 – Objeto – item 1.2

"1.2. OBJETO - Item 10 - Digitalização de projetos urbanísticos / plantas de engenharia - A0, A1 e A2 c/entrega de imagens | Imagem-Página | 1.689"

Considerando que há documentos com tamanhos A0, A1, A2, etc., para correto dimensionamento de proposta solicitamos informar:

Qual a volumetria por tamanho de documento?

RESPOSTA 17:

Não temos uma quantidade (volumetria) específica para cada tamanho, apenas o quantitativo total de 1.689 projetos urbanísticos / plantas de engenharia, conforme indicado no item 15 da Tabela do item 5.1 do Termo de Referência – Anexo I.

Questionamento 18 – Duplicação Rolos Microfilme – item 2.2.3.1

No item VI – “Metadados: Os metadados relevantes, como título, data, autor e outras informações pertinentes, devem ser capturados e incluídos nos arquivos digitais resultantes da duplicação para facilitar a organização e o acesso aos documentos.”

ENTENDEMOS que os metadados para a indexação da Digitalização dos documentos e pesquisa em GED contemplam conforme citado no item 2.1.3.5 do Termo de Referência com até 10 metadados.

Estamos certos sobre o nosso entendimento?

RESPOSTA 18:

Sim.

Questionamento 19 – Licença do sistema Gestor Eletrônico de Documentos – GED ou similar – item 2.2.1.2

O texto diz “A Contratada deverá liberar acesso e uso do sistema Gestor Eletrônico de Documentos - GED ou similar, simultaneamente, independentemente do número de usuários, para consulta ao acervo documental.”

ENTENDEMOS que o número de licenças máximas a serem disponibilizadas são 25, conforme consta no item 11 da tabela de Objeto.

Estamos certos sobre o nosso entendimento?

RESPOSTA 19:

Não. Trata-se uma licença, com acesso e uso liberado por 24 meses do sistema Gestor Eletrônico de Documentos – GED ou similar, para uso simultâneo, independente do número de usuários, para consulta ao acervo documental. Ou seja, a quantidade 24 indicada na tabela é referente à vigência da contratação.

Questionamento 20 – Hospedagem de Imagens – item 2.1.5.2

O item em questão diz “Os arquivos devem ser nomeados de acordo com os parâmetros de nomenclatura estabelecidos pela Contratante, em reunião preliminar ao início do trabalho de digitalização.”

ENTENDEMOS que os documentos deverão ser indexados, conforme citado no item 2.1.3.5 do Termo de Referência com até 10 metadados.

Estamos certos sobre o nosso entendimento?

RESPOSTA 20:

Sim.

Questionamento 21 – Licença de uso do sistema Gestor Eletrônico de Documentos - GED ou similar – item 2.2.1.3

O item diz que o sistema “*d) Permitir integração com bases de dados externa*”

Solicitamos informar quais bancos de dados deveremos considerar?

RESPOSTA 21:

Qualquer banco de dados SQL externo, conforme alínea “c” do subitem 2.2.1.3 do Termo de Referência – Anexo I.

Questionamento 22 – Licença de uso do sistema Gestor Eletrônico de Documentos - GED ou similar – item 2.2.1.3

Diz o texto no item “*aq) Permitir realizar buscas e indexações através de vínculos entre colunas de informações da(s) tabela(s) do banco de dados utilizando recursos avançados de filtragem.*”

Importante para melhor compreensão do atendimento desse item que a COHAB forneça mais detalhes sobre como deve ser atendido esse requisito.

Seremos atendidos em nossa solicitação?

RESPOSTA 22:

Em outras palavras, a permissão indicada na alínea “aq” deve possibilitar aos usuários realizar buscas detalhadas e eficientes dentro do sistema de documentos, com a capacidade de associar diferentes documentos entre si. Além disso, com recursos avançados de filtragem, é possível refinar essas buscas com base em múltiplas condições, tornando o processo de pesquisa mais preciso e ágil. Isso torna o sistema muito mais funcional, permitindo que os usuários acessem exatamente o que precisam, seja por vínculos entre documentos ou por filtros avançados em colunas específicas de dados.

Questionamento 23 – Retificação Necessária

Entendemos que de acordo da resposta da comissão ao questionamento 2 enviado anteriormente, em que afirmam que será necessário retificação de texto “*Informamos que o Item 5 – JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO, do subitem 5.1 (item 13 do quadro será retificado)*” (transcrição da resposta), a data de abertura das proposta e consequente disputa será reagendado sendo divulgada nova data.

Estamos certos sobre o nosso entendimento?

RESPOSTA 23:

Conforme indicado no item 7.4 do Edital: “Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar inquestionavelmente as condições para formulação das propostas.” Ou seja, visto que a citada alteração não afeta a formulação das propostas, a data da sessão será mantida inalterada.

Questionamento 24 – Endereço do Acervo

Pedimos informar qual(is) endereço(s) estão os acervos – Intermediário e Corrente? Informar também quanto aos documentos envolvidos na margem de crescimento onde serão retirados durante a vigência contratual.

RESPOSTA 24:

Conforme subitens 6.1.1 e 6.1.2 do Termo de Referência – Anexo I:

“6.1.1. A transcrição do banco de dados e a preparação dos documentos e caixas do arquivo intermediário, para fins de transporte do acervo a Contratada, deverá ser realizada na Rua Alcobaça, 831, Bairro São Francisco no município de Belo Horizonte/MG.

6.1.2. O treinamento oferecido pela Contratada aos empregados da Contratante para o levantamento e preparação do seu acervo de documentos de arquivo corrente, o qual incluirá triagem, classificação, catalogação e expurgo de documentos (mediante aprovação do Arquivo Público Mineiro), visando facilitar seu transporte para as dependências da Contratada, ocorrerá na sede da Contratante, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, 14º andar (prédio Gerais), Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG.”

Isabela Torres
Pregoeira